



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

Portaria CRTR – 5ª Região nº 51, de 09 de julho de 2020.

A Diretoria do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do CRTR da 5ª Região, no uso de sua competência legal e regimental, nomeada pela Resolução CONTER nº 19, de 8 de novembro de 2019, publicada em 11 de novembro de 2019, na edição 218, Seção 1, pág. 168, que restabeleceu a autonomia administrativa e financeira, reconduzindo parte do 5º Corpo de Conselheiros do CRTR da 5ª Região, nos termos da Reunião Plenária Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do inciso II, do art. 37, da Constituição da República, no tocante aos princípios que norteiam os atos administrativos da administração pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno do CRTR da 5ª Região, notadamente, no art. 14 e 15, alíneas “m” e “o”;

CONSIDERANDO, a edição Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Dec. Nº 10.520/2002 dispõe que pregão é uma modalidade de certame licitatório que tem por objeto oportunizar a aquisição de bens comuns e a contratação de serviços de igual natureza, deve ser conduzido, a exemplo do leilão, por servidor qualificado para o desempenho das atribuições de pregoeiro;

CONSIDERANDO que um pregoeiro deverá contar com a colaboração de uma equipe de apoio que será indicada e nomeada pela autoridade competente ainda na fase preparatória da licitação, devendo estar integrada, em sua maioria, por servidores públicos integrantes do quadro permanente da entidade licitadora;

CONSIDERANDO que foi baixada a Portaria nº 22/2019 – CRTR 5ª Região que efetuou a nomeação de pregoeiro e equipe de apoio, porém a mesma restou vencida o que culminou em provocação da Agente de Licitações deste órgão, via memorando nº 027/2020 – LICITAÇÕES/CRTR - 5ª REGIÃO, solicitando a edição de novel Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de pregoeiro e equipe de apoio ao Setor de Licitações, designado pela Diretoria Executiva da CRTR – 5ª Região, em reunião realizada em 09 de julho de 2020;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a função de Pregoeiro do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, que deverá ser assessorado por uma Equipe de Apoio que, também, fica instituída para o fiel desempenho das atribuições afetas as funções ora criadas.

§ único – As funções de Pregoeiro (a) do CRTR – 5ª Região serão exercidas pela funcionária do CRTR – 5ª Região Adriana Luti Telles Missailidis

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro (a):

I – A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

V – A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VI – A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances a negociação do preço, visando à sua redução;

a) A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço.

VII – A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

VIII – A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

IX – A elaboração da ata da sessão pública;

X – Análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

XI – Propor à Diretoria Executiva do CRTR – 5ª Região a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

Art. 3º - Ficam nomeados os funcionários do CRTR – 5ª Região Dr. Gustavo Almeida Tomita, Fellipe Salles e Fábio Almeida, como integrantes da Equipe de Apoio instituída no “caput” do artigo primeiro.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria CRTR – 5ª Região nº 22/2019.

Art. 5º - Os efeitos da presente Portaria entrarão em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 09 de julho de 2020.

TR Júlio César dos Santos
Diretor Presidente

TR. Antonio Facin
Diretor Secretário